

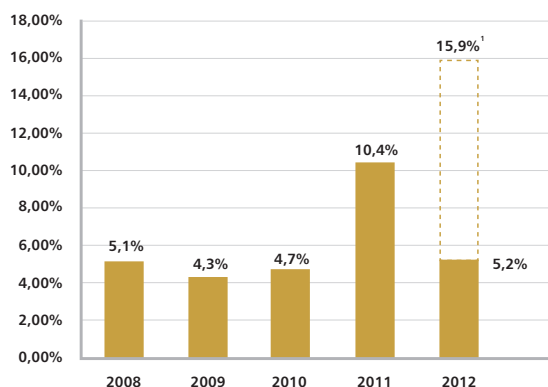
Arrecadação de Multas Administrativas

O Tribunal de Contas da União (TCU) realizou levantamento, entre os anos de 2008 e 2012, para analisar o resultado da arrecadação de multas aplicadas por 17 órgãos e entidades de regulação e fiscalização da administração pública federal.

Das mais de **1,4 milhão de multas** aplicadas nos cinco anos, que somaram aproximadamente **R\$ 46,8 bilhões**, foi possível arrecadar apenas R\$ 2,7 bilhões. No exercício de 2012 houve um aumento expressivo na arrecadação de multas, com recolhimento de mais de R\$ 906 milhões ao Tesouro Nacional, quase 67% a mais que em 2011.

Em 2012, a Superintendência de Seguros Privados (Susep) aplicou uma multa de R\$ 11,7 bilhões a um ente estrangeiro que estava atuando como seguradora no Brasil, sem a devida autorização. Caso fosse desconsiderada essa multa, o montante relativo às multas aplicadas no exercício pelos órgãos e entidades seria reduzido para R\$ 5,7 bilhões, e a relação percentual entre os montantes arrecadado e aplicado de multas se elevaria para 15,9%.

Gráfico 1. Evolução da relação percentual entre montantes arrecadados e aplicados de multas - 2008 a 2012



Fonte: Órgãos e entidades fiscalizados

(1) Percentual que seria atingido caso fosse desconsiderada uma multa de R\$ 11,7 bilhões que foi aplicada pela Susep.

A tabela a seguir apresenta a situação das multas administrativas aplicadas e arrecadadas entre 2008 e 2012 pelas 17 entidades fiscalizadas (em R\$ mil).

Entidades	Número de Multas	Montante Aplicado	Valor Arrecadado
INMETRO	440.606	903.362,46	860.530,67
ANEEL	1.498	1.879.909,71	557.767,41
ANATEL	25.776	7.339.265,27	399.194,55
CADE	113	2.941.435,26	183.993,27
ANP	32.815	1.024.359,13	147.050,46
ANTT	556.993	585.302,69	101.528,65
IBAMA	107.303	16.392.086,55	95.626,78
ANVISA	17.781	263.011,39	94.891,16
BACEN	162.714	815.834,65	72.793,56
ANAC	17.855	140.424,89	60.215,68
ANS	13.244	1.135.940,48	47.507,15
SUSEP	3.186	11.978.594,73	45.383,15
TCU	20.730	203.729,25	41.344,50
CVM	7.196	1.148.997,41	19.404,74
ANTAQ	316	11.168,87	1.985,03

Houve acréscimo de 67% no montante arrecadado ao Tesouro Nacional no exercício de 2012.

Em relação ao conjunto das entidades, o valor médio de multas aplicadas e pagas de 2008 a 2012 foi de 5,8%. Isso demonstra o ainda reduzido percentual da arrecadação efetivada, em comparação com o montante financeiro das multas aplicadas.

O Inmetro foi o órgão que obteve o maior índice de arrecadação (arrecadado/aplicado) no período 2008-2012, com 95,3%. A Susep, por sua vez, obteve o menor índice, 0,4%.

Entidades	Número de Multas	Montante Aplicado	Valor Arrecadado
ANCINE	1.197	20.687,35	887,85
ANA	92	363,09	92,32
Total	1.409.415	46.784.473,18	2.730.196,93

Fonte: Órgãos e entidades fiscalizados

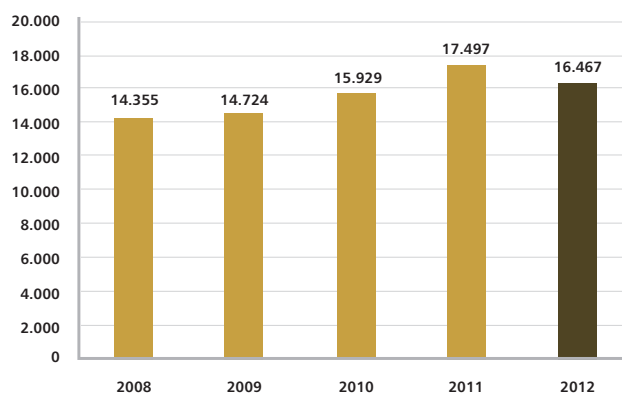
Os números mais significativos foram proporcionados pelo Inmetro. Mantendo a tendência observada em 2011, o órgão emitiu o segundo maior número de multas (440.606), arrecadou um montante de R\$ 861 milhões (31,5% do total arrecadado) e obteve um percentual de 95,3% de arrecadação sobre as multas por ele aplicadas.

O Ibama aplicou o maior montante de multas no período 2008-2012: R\$ 16,4 bilhões. Contudo, obteve o segundo pior índice de arrecadação: 0,6%.

Para monitorar e combater a inadimplência das multas aplicadas pela administração federal, órgãos e entidades devem inscrever os devedores no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

A série histórica evidencia tendência de crescimento entre os anos de 2008 e 2011 e uma queda em 2012, no período houve aumento de 14,7% nas inscrições no Cadin. Entretanto, ainda se observa reduzida quantidade de inscrições por algumas entidades, o que pode resultar na redução da eficácia da arrecadação de multas.

Gráfico 2. Quantidade de Inscrições no Cadin - 2008 a 2012



Fonte: Órgãos e entidades fiscalizados

Entre os anos de 2008 e 2012, houve aumento de 14,7% nas inscrições do Cadin informadas ao TCU.

Ações de Controle Externo

O tema da arrecadação decorrente de multas aplicadas pelas entidades federais de regulação e fiscalização passou a ser tratado pelo TCU a partir de 2009, não somente no relatório sobre as Contas do Governo, mas também em levantamento de auditoria. Como resultado do referido trabalho de fiscalização, foi prolatado o Acórdão 1.817/2010-TCU-Plenário, com uma série de determinações e recomendações às entidades que integraram o escopo do levantamento.

Ao final de 2011, procedeu-se ao monitoramento do cumprimento das deliberações do acórdão mencionado, em que se verificou a adoção de um relevante conjunto de providências pelas entidades de fiscalização, com vistas a eliminar estoques pendentes de inscrição no Cadin, dar celeridade a processos com risco de prescrição e aprimorar os próprios sistemas de cobrança.

Em decorrência desse monitoramento, foi prolatado o Acórdão 482/2012-TCU-Plenário, trazendo novas deliberações com o propósito de acompanhar de forma sistemática os resultados das ações. Assim, o item 9.6 do referido acórdão determina que os órgãos e entidades de regulação e fiscalização deverão incluir, em seus relatórios anuais de gestão referentes aos exercícios de 2012 a 2016, seção específica sobre a arrecadação de multas sob sua responsabilidade com uma série de informações. Com vistas a padronizar o conteúdo e a forma como essas informações requeridas devem ser encaminhadas ao TCU, realizou-se várias reuniões com a Anatel, a Aneel, a ANTT e o Ibama ao longo de 2012, inclusive com diversas secretarias do Tribunal, o que resultou em modelo de acompanhamento das multas nos respectivos relatórios anuais de gestão.